

**DOCUMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DE CASA BRANCA, SP (1815-1818):
(OS INCONTENTÁVEIS CASAIS AÇORIANOS E A BUROCRACIA NO BRASIL REINO)**

*Manoel Valente Barbas**

Resumo: *Anatomia da política agrária brasileira através de um caso histórico ocorrido no início do século XIX.*

Abstrat: *Agrarian Politics Anatomy in Brazil, Illustrated by a Historical Event from the Early 1800's.*

O fato é narrado em termos bastante claros por Saint Hilaire, na sua obra “Viagem à Província de São Paulo” (Nota 1). Lúcido, veraz, interessado, cuidadoso, não iria ele se comprometer, fazendo constar um fato, em sua narração, de que não tivesse um alto grau de certeza na ocorrência. O caso acontecera em fins de 1815, bem recente, então, na memória do povo de Casa Branca, SP, dada a repercussão que tivera, na época. Diz o viajante, em seu estilo peculiar:

“A Aldeia de Casa Branca, onde pousei, compõe-se (1819) de casinholas esparsas e de uma rua reta, bastante larga, mas muito curta; numa das extremidades dessa rua está edificada uma pequena igreja, a igual distância das duas filas laterais de casas, igreja consagrada a Nossa Senhora das Dores. Sobre plano analogo são traçadas quase todas as vilas e aldeias de Minas. As casas que formam essa rua de Casa Branca, em número de 24, foram construídas para outras tantas famílias de insulares açorianos introduzidas no Brasil para povoar aquela região. O governo brasileiro pagou todas as despesas de transporte dessas famílias, além de lhes dar, a cada uma, casa de moradia, e de lhes fornecer instrumentos agrícolas e meia légua de terras cobertas de matas. Esses imigrantes, assustados à vista das enormes árvores que deviam derrubar, antes de preparar e semear as terras, fugiram quase todos, atravessaram a província de Minas e foram lançar-se aos pés do rei, implorando-lhe que os retirasse de Casa Branca. Outras terras lhes foram fornecidas, então, para os lados de Santos, e Casa Branca, ficou quase deserta”.

Sobre esta dramática (para os açorianos) e pitoresca (para nós, agora) fuga, os transtornos palacianos e o interminável processo burocrático que desencadeou é que queremos discorrer. É de interesse tratar das raízes culturais de

todos os processos que se seguiram no País de implantação de colônias agrícolas e de reformas agrárias, em que a burocracia, a má direção e a total falta de planejamento e gerenciamento eficazes do governo de um lado e a ilusão fantasiosa de auto-valor, de independência, de direitos adquiridos, de arrogância, dos colonos do outro lado, puseram as intenções políticas e sociais a perder.

Os diversos trabalhos que temos consultado, que tratam da fundação de Casa Branca, SP, e de seus primórdios, ou se calam sobre essa medida extrema da dos colonos recém-chegados e assustados, narrada por Saint Hilaire, ou, como Amélia Frazolin Trevisan, que produziu o melhor trabalho sobre o assunto (Nota 2), não a trata em detalhes. Esta autora nem sequer citou a fuga; somente fez constar parte do requerimento (ainda Nota 2, pág. 81) que os colonos em foco enviaram ao Príncipe Regente, D. João. Ora, é esse mesmo requerimento a prova maior da referida fuga, pois foi feito e entregue no Rio de Janeiro, com a presença dos colonos, nesta cidade, sede da Corte. Transcrevemos, abaixo, a totalidade do documento (Nota 3):

“Senhor: Dizem Manoel Ispindola de Bitancourt, Manoel Baptista de Mendonça, Francisco Antônio Spindola, Manoel Correa de Mello, João Lourenço de Borba e outros que eles suplicantes são os casais que vieram das Ilhas dos Açores, em virtude do Decreto de V. A. R. que se publicou nas ditas ilhas para vi-rem os Suplicantes trabalhar na América com o vencimento de cento e sessenta até cem reis por dia, e sustento por dois anos; e debaixo deste prometimento vi-eram os suplicantes com as suas famílias na charrua, e chegando ao Rio de Janeiro os mandaram para os Sertões de S. Paulo no lugar denominado Casa Branca, a onde estão os suplicantes há seis meses sem que possam utilizar daí coisa alguma e por ser a paragem pessima, terras incapases de agricultura, vi-vendo os suplicantes no maior desamparo com as suas famílias pois todos tem de cinco e mais filhos cada um, e não se lhes dando mais paga do que cem reis a cada cabeça de família () e prometem-lhes mandá-las para mais longe e lu-gar ainda pior do que o que estão os Suplicantes, que então irão acabar os seus dias de vida. Nestas circunstâncias em que se veem vieram os Suplicantes de tão distante paragem e sofrendo os maiores inconvenientes por serem uns po-bres, para terem a honra e a felicidade de prostarem-se aos benignos pés de V.A.R. e beijarem a Real mão expondo o referido para que V. A. R. por sua ili-mitavel piedade e Real Grandeza se digne compadecer dos suplicantes man-dando-lhes dar outro lugar, onde possam trabalhar e melhor subsistir, ou con-ceder-lhes licença para poderem ir para onde lhes parecer a tratar das suas vi-das com suas famílias, atento ao vexame e penuria a que se veem reduzidos e lhes não permitirem sair do lugar em que estão para fora, portanto.*

Pedem a V. A. R. seja servido fazer-lhes a esmola de lhes conceder o que supli-cam

E. R. M. (**)

(*) *“Este documento está bastante estragado por água e as palavras grifadas são interpolações feitas pelo sentido da frase” (observação feita pelo Arquivo do Estado de São Paulo).*

(**) E. R. M. significa: “Esperamos Receber Mercê”.

O documento acima é bastante claro, não deixando dúvidas sobre o fato de terem os colonos realmente fugido de Casa Branca, atravessando matas e rios, cerca de 300 km (265 km, em linha reta), chegando à cidade do Rio de Janeiro e se dirigindo ao Regente D. João. É o que demonstra inequivocamente os seguintes pontos:

a) *“Nestas circunstâncias em que se veem vieram os Suplicantes de tão distante paragem e sofrendo os maiores inconvenientes por serem uns pobres, para terem a honra e a felicidade de prostarem-se aos benignos pés de V.A.R. e beijarem a Real mão expondo o referido para que V. A. R. por sua ilimitavel.....”*

b) O tratamento usado de Vossa Alteza, indicando que se estava falando diretamente ao Regente, pois de outra forma seria usada o modo indireto de Sua Alteza, no caso de estarem os suplicantes distantes, fora da presença da Magestade.

Certamente, os colonos açorianos arranjaram alguém para escrever o requerimento em foco, por serem iletrados e a redação do documento mostrar educação e conhecimento de causa, o que não é de se crer haver nos suplicantes (apesar de a redação ser rebuscada e entrar muitas vezes em volteios poucos claros). Por outro lado, cremos que o Regente não iria receber diretamente um bando de colonos fugidos, carregando todos os problemas humanos que a situação impunha, de higiene, de olfato, de indumentária, de estética, de comunicação etc. Deveria haver no Palácio Real assessores e secretários que conduzissem esse problema de se chegar à Majestade. Esta, por certo, atendeu aos suplicantes por ter sido ela própria quem emitiu o Decreto publicado nos Açores conclamando, sob promessas tentadoras, a vinda dos mesmos colonos ao Brasil, promessas essas não cumpridas, nos termos em que eram aguardadas.

Muito propriamente, a historiadora já citada (ainda nota 2, pág. 139) afirma que a fundação de Casa Branca, SP, *“não se tratou de simples elevação de um núcleo de povoamento já estabelecido à categoria de Freguesia, mas justamente o contrário: a Freguesia foi criada para incentivar o povoamento, fixando ali uma colônia de açorianos, os quais, mediante seu labor e vivência agrícola, com características de pioneiros, serviriam de exemplo à gente da terra”*. Essa política governamental foi muito semelhante à atual reforma agrária que os seguidos governos federais vêm há dezenas de anos tentando fazer, embora atualmente não seja propriamente com o intuito de preencher vazios de população no território nacional e sim o de atender ao problema social dos que se

queixam de estar “sem terra” para poder trabalhar e dela tirar sustento. Na realidade, não deveriam ser chamados de “sem terra”, mas de “sem inserção rural” esses elementos sociais que clamam pela ajuda governamental. O que foi realmente semelhante, no caso de Casa Branca, SP, é o modo atabalhoado de distribuir terra sem o necessário critério, apoio, infra-estrutura e acompanhamento que consiste em, além da citada terra (propriedade rural) providenciar: a) acessos e meios de movimentação dos próprios colonos e de sua produção; b) meios de subsistência por um período razoável, até que os colonos possam viver por seus próprios recursos; c) materiais, ferramentas, equipamentos, animais, sementes, irrigação, fertilizantes, defensivos agrícolas e apoio logístico para subsistência e para poder trabalhar a terra e poder colocar a produção; d) assistência tecnológica necessária visando um fazer dentro de um conhecimento atual, científico, lógico e produtivo; e) assistência administrativa, educacional, legal, religiosa, de saúde e de segurança aos colonos e suas famílias, para poderem se congregarem e viver como uma sociedade.; f) o mais difícil de todos os pontos: obtenção de colonos aptos ao trabalho do campo, dedicados, abnegados, com vontade de chegar a bom termo e capacidade para convivência em sociedade. Distribuir terra a esmo e deixar os colonos ao “Deus dará” é uma prática cultural desde as Capitânicas Hereditárias até os dias de hoje. É verdade que, atualmente, não tão cruamente, mas muito deixando a desejar.

O exemplo da colonização de Casa Branca dado aqui, fala por si só. Nesse caso, os colonos açorianos mal-atendidos no seu assentamento e, particularmente, incontentáveis, reclamistas e tendentes à ociosidade, causaram um reboliço burocrático dos maiores no governo, o que é mostrado nos 30 itens a seguir, em ordem cronológica, através de documentos pesquisados por nós.

1– Portaria do Conde de Palma (Nota 4) ao Tenente-Coronel Daniel Pedro Muller (Nota 5), datado de 29-DEZ-1815, em São Paulo (Nota 6):

Tem-se, por este documento, idéia da repercussão havida com a fuga dos colonos açorianos do assentamento de Casa Branca: de um lado, o governo da Província de São Paulo, certamente informado da fuga, temendo represálias, tentando “apagar o incêndio”, antes que fosse tarde demais, tomando providências, como dito neste requerimento ; do outro lado, a Corte do Rio de Janeiro impulsionada pela reclamação dos colonos, tomando providências, através de ofício, junto ao Governo de São Paulo, como veremos no item 3, abaixo. O Tenente-Coronel Daniel Pedro Muller está partindo da Cidade de São Paulo em diligência do Real Serviço para a Freguesia de Mogi-Guaçu. O Governador (Conde de Palma) ordena que as autoridades a quem for apresentada tal portaria devem facilitar a viagem do Ten.-Cel., especialmente no que tange às cavalgaduras, não só para conforto do mesmo, como para a execução da diligência. Nada é dito

sobre Casa Branca, mas como se verá a seguir, o destino é aquela localidade. A presente Portaria servia de um salvo conduto que abrisse as portas ao Ten-Cel.

2 – Ofício do Conde de Palma, de São Paulo, em 31-DEZ-1815 (Nota 7), ao Marquês de Aguiar, no Rio de Janeiro:

Dá conta à Corte ter recebido vinte casais de Ilhéus, remetidos pelo Intendente Geral de Polícia, para se estabelecerem, empregando-os na lavoura da Capitania de São Paulo. Como no requerimento dos colonos açorianos atrás transcrito, estes dizem estar já há 6 meses no Brasil, percebe-se como a burocracia era lenta na época, como sempre se eternizou neste Brasil. Os colonos estavam em Casa Branca desde meados de 1815 e só com a sua rebeldia, fugindo para se queixar na Corte, é que os oficiais do Governo e seus ofícios começaram a se movimentar. Percebe-se que o presente documento pretende colocar a documentação oficial em dia, pois até aquela data a Corte não havia sido informada de que os colonos açorianos chegaram à Casa Branca, SP. O Conde de Palma, astutamente, enviou antes o Ten-Cel. Daniel Pedro Muller à Casa Branca, no intuito de apaziguar os colonos, para depois enviar o presente ofício anunciando a chegada dos colonos àquela paragem.

3 – Instruções do Conde de Palma ao Ten-Cel. Daniel Pedro Muller, em 4-JAN-1816:

O documento de nº 6, a seguir, diz textualmente: “*Observando as instruções de 4 de janeiro do presente ano, visitei a Povoação de Casa Branca, e sendo o fim dessa diligência conhecer a origem do descontentamento em que se achavam os Ilhéus e informar a V. Excia dos meios de os satisfazer.....*”. Não diz se as instruções do Capitão-General foram verbais ou escritas; é de se acreditar que fossem verbais, pois o documento nº 1, acima, com data anterior, sendo um salvo conduto entregue em mãos do Ten-Cel., faz crer que ao ser entregue ao portador, instruções verbais tenham sido feitas na ocasião. A inserção deste item aqui mostra em que ordem os acontecimentos se deram no fato histórico.

4- Ofício do Marquês de Aguiar, do Rio de Janeiro, datado de 22 de janeiro de 1816, ao Conde de Palma, em São Paulo (Nota 8):

O Marquês de Aguiar era áulico do Príncipe Regente, D. João (que se tornou D. João VI), no Palácio do Rio de Janeiro. O Príncipe, ao receber o requerimento dos colonos açorianos (atrás transcrito, sem data, mas certamente de dezembro de 1815), passou-o ao Marquês de Aguiar, solicitando providências, agora urgentes. Este último, por sua vez, oficiou ao Capitão General, Governador da Província de São Paulo, Conde de Palma (Francisco de Assis Mascarenhas – ainda Nota 4), esclarecendo a situação de descontentamento dos colonos

em Casa Branca, solicitando a transferência destes para outras paragens, incluindo a alternativa de Curitiba, para os que assim quisessem. Anexa, enviou cópia do referido requerimento dos colonos descontentes e fugitivos.

5 – Ofício do Marquês de Aguiar, do Rio de Janeiro, datado de 28 de janeiro de 1816, ao Conde Palma, em São Paulo (Nota 9):

Inexplicavelmente, o Marquês de Aguiar, envia novo ofício ao Conde de Palma que, se não fosse a data ser mais tardia, dir-se-ia ser anterior ao ofício acima apontado, de nº 4. Nele acusa o recebimento do Ofício acima do Conde de Palma de nº 2, dizendo que o encaminhara ao Príncipe Regente, tendo a escolha do local de assentamento recebido a real aprovação. Registra que o Conde de Palma havia agasalhado os colonos, enquanto preparava acomodações, distribuindo-os pelas Fazendas dos Coronéis Joaquim José dos Santos, Luis e Francisco Antônio de Souza e Francisco Pinto Ferraz, pedindo que agradecesse no Real Nome esse favor que prestaram. Entende-se, pelas datas, que os colonos açorianos agiram a pé, cortando caminho pela mata, mais rapidamente que o Correio Real. Enquanto o Conde de Palma enviava o seu ofício acima numerado de 1, dizendo que tudo estava sob controle, os colonos descontentes iam a pé ao Rio de Janeiro se queixar à Sua Majestade que atropelou o Marquês de Aguiar para enviar o ofício aqui numerado de 3. Este ofício 4 é uma resposta enviada dentro da tranquilidade normal da burocracia vigente, mas defasada da realidade.

6 – Ofício do Ten-Cel. Daniel Pedro Muller ao Conde de Palma, Capitão-Governador da Província de São Paulo, em 3-FEV-1816 (Nota 10):

O Ten-Cel. se refere mais uma vez ao fato de que o Conde de Palma havia aprovado as suas idéias “*relativas a prosperidade e quietação da Povoação de Casa Branca*” e pede para que o Capitão-General ordene providências, em Moji Mirim, para pagar ao Capitão Diretor da Nova Freguesia (de Casa Branca – anotação do autor) Anselmo de Oliveira Leite o importe das casas, bois, arados e soldos dos três casais antigos que até agora não recebiam, segundo autorizam as instruções dadas aquele Capitão. Nota-se pela primeira vez o nome de Anselmo de Oliveira Leite, figura ligada à história de Casa Branca, em muitos episódios. E é intrigante citar-se 3 casais ilhéus “antigos”, anteriores, portanto, aos 20 casais recém-chegados, que ainda não haviam recebido o que havia sido prometido anteriormente a eles, na ocasião de seu recrutamento. O documento continua: “*Estes colonos pedem os privilegios de não pagarem dizimos por dez anos e não serem recrutados os seus filhos que dizem eles se lhe prometeu*”. Percebe-se por aí que no recrutamento dos colonos ilhéus, muitas promessas foram feitas. E o Ten-Cel. continua de forma política: “*...ora, ainda que assim não seja eles se fazem dignos destas merces e as conseguirão se V. Excia protege-los perante S. A. R. que tem feito tais graças*”.

7 – Portaria do Conde de Palma a Anselmo de Oliveira Leite, Capitão de Ordenanças para ser Diretor dos Ilhéus de Casa Branca, em 7-FEV-1816 (Nota 11):

Entende-se que o Capitão de Ordenanças Anselmo o era somente da Freguesia de Casa Banca e com esta nomeação passe também a ser Diretor dos Ilhéus que ali habitavam. Esta Portaria é extensa e procura detalhar as novas atribuições de Anselmo. Assim, a certa altura, o Capitão-General diz: “...o mesmo Diretor será pronto em me propor dirigindo suas correspondencias ao Ten-Cel Muller todas as medidas e providencias que forem necessarias a bem dos Ilheus, procurando que se lhes não falte com socorro algum que lhe tenha sido prometido no Real nome...” Diz também: “ O Director notará também os nomes daqueles que se mostrarem remessas (sic) pouco applicados ao trabalho, vadios e por consequencia propenções para as más inclinações que nascem da ociosidade, por que estes não merecem proteção antes serão corregidos, e exemplarmente castigados. Numa palavra, S.A..R. o P.R. N. S. quer proteger esta nova Povoação, quer que as diferentes familias de que elas se compoem tenham todos os auxilios necessarios para a sua prosperidade e adiantamento; mas quer igualmente que este seu Real favor seja merecido...” Nota-se a preocupação do Capitão-General em, por um lado, cumprir as promessas de d. João, mas pelo outro, não ser enganado pelos Ilhéus.

8 – Instruções do Ten-Cel. do Real Corpo de Engenheiros, Daniel Pedro Muller, ao Capitão-Diretor Anselmo de Oliveira Leite, em 7-FEV-1816 (Nota 12):

Estas instruções foram publicadas pelo Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, em continuidade com a Portaria de nº 7, acima, e com a mesma data, como se fossem um único documento, porém a do Capitão-General emitida de São Paulo e a do Ten-Cel, de Casa Branca. É que na portaria do Capitão-General há o trecho seguinte: “ Ordeno que as instruções juntas assinadas pelo Ten-Cel...Daniel Pedro Muller sejam exatamente cumpridas pelo dito Capitão nomeado diretor...” Deduz-se que: ou o Ten-Cel, ao receber o primeiro documento, juntou as suas instruções a ele, com a mesma data, por força de expressão, o que não seria possível acontecer dada a distância percorrida pelo primeiro documento vindo de São Paulo e a demora conseqüente em fazê-lo; ou, então, estas instruções já vieram escritas e o Ten-Cel. somente as subscitou. Dizem: “O Ill.mo Exmo Snr. General conciderando (sic) o Estado em que se achão os Ilheos Habitantes da Freguesia de Casa Branca entregues ao ocio por falta de terrenos proprios para a Agricultura e querendo melhorar e prosperar quanto for possivel esta Povoação segundo as intençoens de S.A..R. . hé servido ordenar que o Capitão Direstor Anselmo de Oliveira Leite ponha em execução os seguin-

tes artigos:....”Seguem-se 12 artigos que podem ser resumidos da seguinte forma: 1º) Distribuição formal de terras da Sesmaria do Cel. José Vaz de Carvalho aos Ilhéus, na proporção de 600 braças em quadra para cada casal, desde que cada porção tenha água, matos de cultura e campo de pastagem; 2º) Levantar, em cada porção de terra, uma casa de palha de 40 palmos de frente e 30 de fundos, usando para tal auxílio de carpinteiro, serrador etc solicitados ao Capitão Mor de Mogi Mirim, cuidando-se dos respectivos recibos para as contas se tornarem legais; 3º) Os casais que não couberem na Sesmaria do Cel. José Vaz de Carvalho deverão ser colocados nas terras das vertentes do Ribeirão Claro para o norte e na Sesmaria de Lourenço Martins para leste, de tal forma que fiquem o mais próximo possível da Povoação; 4º) Uma vez distribuídas as terras, fornecer um mapa ao Capitão General para serem providenciados os documentos de posse; 5º) No intuito de contentar os Ilhéus, indenizá-los da falta de gado, ferramentas, arados etc; 6º) Vender, aos demais fregueses, as casas construídas na Vila para os Ilhéus, cessando as queixas de que as casa serem apartadas das lavouras. 7º) Pagar a cada casal cem reais por dia e mais 40 reais por filho, entrando nessa contas as famílias dos 3 ilhéus que já estavam anteriormente no local, aumentando assim a Colônia: 8º) Esses 3 ilhéus terão os seus filhos isentos de recrutamento de tropas e milícias, exigindo-se deles somente aplicação na agricultura e o bem de seus interesses; 9º) A execução dos artigos anteriores dá aos Ilhéus a satisfação da graças prometidas. Outras pretensões deverão ser encaminhadas devidamente justificadas para o Capitão-General que os atenderá se for de justiça. Não se consentirá, no entanto, que os Ilhéus abandonem a Povoação sem licença do mesmo senhor; 10º) O Capitão-Diretor diligenciará para que os Ilhéus vejam que em outra parte não acharão os interesses que lhes forma a sua imaginação e que podem em pouco tempo viver comodamente; 11º) Espera-se da capacidade, honra e patriotismo do Capitão-Diretor manter o respeito que lhe é devido, conciliar a amizade dos Ilhéus, aplicando-os ao trabalho e procurando que eles estendam o mais possível a sua agricultura; 12º) Se o Capitão-Diretor tiver dúvidas deverá se reportar ao Ten-Cel. Dessa imensa lista de obrigações, depreende-se que o método usado foi o de se “viajar” na imaginação, delegando-se as atividades para terceiros, distantes e atemorizados, que se não cumprissem as obrigações assim distribuídas seriam os responsáveis pelas conseqüências que adviessem. Governar era baixar ordens; se não fossem cumpridas, a responsabilidade já não era da autoridade.

9 – Carta do Conde de Palma ao padre Francisco Godoy Coelho, pároco da Freguesia de Casa Branca, SP, em JUL-1816:

Não temos, em mãos, cópia desta carta, mas somente notícia da mesma, através do documento nº 10, a seguir, que se trata da resposta do destinatário. Percebe-se que o Capitão-General, arditosamente, estava querendo saber notícias

de Casa Branca, SP, através de terceiros, sobre a atuação dos Ilhéus, naquela Freguesia. Demonstra certa insegurança do conde de Palma com relação aos Ilhéus, ao Ten-Cel, ao Capitão-Diretor e, propriamente ao seu método de governo através de ofícios.

10 – Carta do pároco Francisco Godoy Coelho ao Capitão General da Capitania de São Paulo, em 20-FEV-1816 (Nota 13):

O trecho a seguir desta carta, diz tudo: “ *Eu em moço nunca pude ser perfeito operário na vinha do Senhor e que será neste estado tão velhinho em que me acho (?). Mas como sei agora que trabalho a gosto de V. Exia eu me aplicarei pois com maior esforço no meu tremendo Ministerio para o bom exito da minha Paroquial obrigação nesta Freguesia dos Ilheus cujas grosseiras tem na verdade servido de sacrificio a minha paciencia*”. Depreende-se deste trecho que: a) o pároco estava em adiantada idade; b) o Capitão-General, em sua carta (item 8, acima) astutamente tenha elogiado o desempenho do Pároco e pedido que catequizesse os Ilhéus; aliás, a carta do padre começa assim: “...vejo dar-me V. Exia as mais vivas provas de sua satisfação a respeito da boa praxe paroquial que tenho exercitado...”; c) os Ilhéus eram agressivos e, revoltados como estavam, praticavam grosserias a torto e direito. O padre continua, descrevendo o que tem feito para catequizar os Ilhéus e “os povos sertanejos da minha inspecção” como diz, instruindo-os a agir: “...com fidelidade, amor e obediencia ao Soberano e a subordinação aos seus chefes e governadores e que não pode ser bom cristão quem não for bom vassalo”. Declara também que está há 8 para 9 anos naquele sertão, o que é uma boa informação (uma vez que a carta é de FEV-1816) para os estudiosos da época do povoamento de Casa Brancas, SP. Depois de descrever todos os esforços que tem feito em suas pregações, acaba dizendo, decepcionado: “*Nada, Sr. Exmo, nada feria aqueles duros corações*”. Cita quatro casais que se dão por satisfeitos e nomeia o cabeça da revolta dos Ilhéus (Manoel Espindola de Bittencourt) que querem ir para o Rio de Janeiro (Cantagalo ou Santa Cruz), por ser mais próximo da Corte. Termina por rogar ao Capitão-General que não deixe os Ilhéus irem embora e que pelo contrário traga mais deles para ... “*tornarem estas povoações felizes e industriosas e todo este mediterraneo do Brazil se irá cultivando com manifesto aumento do Estado*”.

11 – Ofício do Capitão-Diretor dos Ilhéus, de Casa Branca, SP, ao Ten-Cel. Daniel Pedro Muller, em 1º-ABR-1816:

Não temos em mãos este ofício, mas é referido no ofício de nº 12, abaixo. Neste documento, Anselmo de Oliveira Leite comunica a nova fuga de 5 Ilhéus, de Casa Branca, SP, para irem à Corte, no Rio de Janeiro. Não aparecem mais indicações a respeito dessa fuga, nos documentos posteriores. Não confundir com a primeira fuga, narrada por Saint-Hillaire, citada acima.

12 – Carta do Ten-Cel. Daniel Pedro Muller, em São Paulo, ao Capitão-General, em 4-ABR-1816 (Nota 14):

O Ten-Cel. inicia a sua carta se referindo às já citadas instruções de 4-JAN-1816 (ver item 3, acima), do Capitão-General, e descreve todas as providências e esforço para fixar os Ilhéus em Casa Branca., SP. No entanto, 5 Ilhéus fugiram com intenções de chegarem à Corte. Continua: “...*esta notícia unida a informação do mesmo Diretor (Anselmo) sobre o carater dos homens, me faz crer que deles nada de bom se poderá obter sem mistura de algum vigor; visto que as melhores maneiras de os contentar tornam-se inuteis, a vista da impertinente e desavizada teima de quererem por força sair desta Capitania para a Corte, onde unicamente querem morar, talvez por lá não estarem; sendo certo que se neles houvesse espirito de trabalho e de estabelecimento esta Capitania por fértil e comoda os contentaria....*”. Trecho muito esclarecedor; é de se notar a amarga ironia quando declara que os Ilhéus querem ir para a Corte por não conhecerem o lugar, querendo dizer, ele que era homem viajado, que a vida na Corte não era nada suportável.

13 – Portaria do Capitão-General, Conde de Palma, nomeando Capitão-Diretor (interino) da Freguesia de Casa Branca, SP, o Sargento-Mor José Garcia Leal, em 20-ABR-1816 (Nota 15):

Este documento inicia-se com: “*Em consequencia da infermidade (sic) do Capitão Diretor da Nova Freguesia de Casa Branca Anselmo de Oliveira Leite, nomeio para Diretor interino do mesmo (durante o impedimento daquele) ao Sargento-mor José Garcia Leal, a fim de cuidar, sem perda de tempo, no arranjo dos casais de Ilhéus que se devem estabelecer naquele lugar, para cujo fim o referido Capitão lhe comunicará todas as ordens que tem* (acréscimo a mão no volume do Departamento do Arquivo Estadual de São Paulo) *minhas a respeito*. Acrescenta ainda que o novo Capitão-Diretor deverá obedecer ordens do Ten-Cel. Daniel Pedro Muller.

14 – Portaria Salvo-Conduto do Capitão-General de São Paulo para os Ilhéus que vem de Casa Branca para a cidade de São Paulo, em 20-ABR-1816 (Nota 16):

“ *Por ser conveniente que se mudem para a Vila de Curitiba os casais de Ilheus que estão na Freguesia de Casa Branca, cujas cabeças são Manoel Antonio Machado, Antonio Raposo, Manoel do Conde e Manoel Espinola Bitan-court e sendo do meu agrado e consideração que isto se faça da melhor maneira possivel espero que aquelas autoridades Civis e Militares a quem este for apresentada lhe prestem o necessario auxilio para o seu transporte até esta Cidade*

de São Paulo” Vê-se, pela redação do salvo-conduto, que o Capitão-General quis especificar com cuidado que aqueles Ilhéus não estavam fugindo e sim transferidos, legalmente. Começava a debandada dos Ilhéus, de Casa Branca, SP.

15 – Ofício do Ten-Cel. Daniel Pedro Muller para o Conde de Palma, Capitão-General da Capitania de São Paulo, em 1º-JUN-1816 (Nota 17):

“Estou convencido da impossibilidade de estabelecer os suplicantes na Freguesia de Casa Branca e por isso me parece que convem por pouco a pouco estes casais à mão e debaixo das imediatas vistas de V.Exia, para se irem espalhando pelos lugares que se acharem apropriados: na Fazenda de Santan podem esperar da mesma maneira que naquela Freguesia”. Sendo este ofício emitido de São Paulo, onde o Ten-Cel. poderia estar face à face com o Capitão-General, pode-se concluir que seja só pró-forma, isto é, um documento de reforço, registro de uma opinião, para ser utilizado em caso de necessidade, como comprovante de uma situação existente. No documento nº 14, acima, anterior de 40 dias do atual, os Ilhéus já estavam em debandada, saindo de Casa Branca. A opinião aqui só serve mesmo de registro de um diagnóstico há muito constatado.

16 – Portaria Salvo-Conduto do Capitão General de São Paulo para que se preste os auxílios necessários aos Ilhéus que voltam da Freguesia de Casa Branca, em 9-JUN-1816 (Nota 18):

“Sendo conveniente que para esta Cidade se mudem mais quatro casais de Ilheus, dos que tinham sido enviados para a Freguesia de Casa Branca, que constam da relação junta assinada pelo Sargento Mor José Garcia Leal: e sendo para isso necessário que os comandantes das Vilas e Autoridades Militares e Civis a quem esta for apresentada lhe dem todo auxilio para o seu transporte...”. E assim continua esta Portaria para que tal deslocamento de pessoal chegue a bom termo. Nota-se por aí, que a debandada dos Ilhéus continua. Notar que aqui se refere a mais um documento, que é uma relação de Ilhéus feita pelo Capitão-Diretor interino José Garcia Leal que fica sem numeração nesta lista a quem nos propusemos, uma vez que não há indicações de data nem de origem.

17 - Ofício do Cel. João da Costa Ferreira ao Conde de Palma, em 30-JUN-1816 (Nota 19):

Muito esclarecedor é este documento, pois indica para onde fora a debandada dos Ilhéus e seu descontentamento. Ao grupo ora em foco pertencia o famoso Ilhéu Manoel Espinola Bitencourt que onde se metia se podia contar com descontentamento e rebeldia: *“Ordenou-me V.Exia que eu levasse em minha companhia quatro casais de Ilheos que com os filhos fazem ao todo vinte seis pessoas para os arrancar no caminho de Santos, ou de Cubatão e onde por sua*

livre vontade se quizessem estabelecer; e como isto forrão, e não lhes contentando em todo o caminho de Santos paragem alguma para o seu estabelecimento descí a serra, nas visinhanças de Cubatão lhes agradaram as três paragens que noto na Carta Topografica do dito terreno que apresento a V. Excia cujas terras não tem moradores e pela maior parte incultas com matos virgens, onde podem ser uteis ao publico e ao estado com maior vantagem na prontidão para a sua defesa como para o trafico do Comercio, e sua propria utilidade.....” O documento termina por relacionar os casais em questão:

Manoel de Espinola Bitancour com 6 filhos

Manoel do Conde com 6 filhos

Manoel Rapozo com 4 filhos

..... com 2 filhos (não declinou o nome; ao que parece o casal não estava no grupo, somente os filhos, pois no corpo do texto o signatário diz que estava conduzindo somente 26 pessoas).

18 – Ofício do Ten-Cel. Daniel Pedro Muller para o Conde de Palma, em 24-AGO-1816 (Nota 20):

Neste ofício, é narrado ao Capitão-General que a mais 3 casais de Ilhéus que vieram de Casa Branca foi mostrado os arredores da cidade de São Paulo... “*e eles se agradaram, de dois cercados denominados Mandaqui, lugares que os extintos jesuitas tinham cercado para apasentarem os gados, que diariamernte consumiam nesta Cidade, a que depois passaram a ser realengos (no Brasil, o termo realengo adquiriu o significado de lugar sem dono, público, abandonado – nota do autor). Para se concluir pois semelhante intento só falta V. Excia ordenar.....demarcar naquele terreno a cada um dos ditos casais a porção conveniente e edificar-lhes sua casa coberta de palha, de 40 palmos de frente e 20 de fundo cuja despesa deverá ser satisfeita pelo cofre da Policia, na conformidade das Ordenações. Os mesmos requerem se lhes completem os seus arados, segundo as instruções de 6 de fevereiro (na realidade, 7-FEV– nota do autor) deste ano que foram dirigidas ao Diretor deles na Casa Branca, no que me parece terem razão e que se deve ordenar ao Juiz de Fora lhos mande aprontar”.*

19 – Portaria do Conde de Palma ao Sargento José da Cunha Abreu, em 3-SET-1816 (Nota 21):

O Capitão-General de São Paulo se apressa a ordenar sobre o arranchamento de Ilhéus nos Campos do Mandaqui, dando os nomes destes: José da Costa, Domingos José de Mello e Antônio José do Nascimento, “*..... nas suas competentes porções de terra, segundo as insinuações (sic) do Ten-Cel Muller...*”

20 – Salvo-conduto do Conde de Palma para 6 Ilhéus que se recolhem de Casa Branca, em 16-SET-1816 (Nota 22):

Continua a debandada dos Ilhéus de Casa Branca, SP. Os 6 cabeças de casais em foco são agora: Manoel Baptista, José Valério, João José, Fructuozo José, Francisco Antônio e João Lourenço.

21 – Ten-Cel. Daniel Pedro Muller: Relação dos Casais de Ilhéus que se estabeleceram na Capitania de São Paulo e lugares que escolheram para a sua residência; em 4-FEV-1817 (Nota 23):

É dado neste documento os lugares que os 22 cabeças de casais escolheram para serem relocados, a saber: 7, ainda na Freguesia de Casa Branca; 5, na Fazenda de Cubatão; 1, na Cidade de São Paulo; 6, na Vila de São Carlos; 3, na Fazenda de Santana.

22 – Ofício do Ten-Cel. Daniel Pedro Muller ao Conde de Palma, em 5-FEV-1817 (Nota 24):

Este ofício encaminha ao Capitão-General de São Paulo a relação do item 21, acima.

23 – Ofício do Ten-Cel. Daniel Pedro Muller ao Conde de Palma, de São Paulo, em 7-FEV-1817: (Nota 25)

“Tendo de partir terça feira 11 do corrente, os dois ultimos casaes de Ilheus para a Vila de São Carlos, dos quais são cabeças José Vallerio e Manoel Baptista e faltando só para complemento dos seus estabelecimentos que V. Excia mande edificar a cada um nos seus terrenos uma casa de palha e se lhe completem os seus arados, na conformidade das Ordens: tenho de propor a V. Excia por me parecer mais conveniente que se entregue aos mesmos em dinheiro o valor do mencionado (55\$200 rs) desta maneira eles arranjarão ao seu modo, poupa-se tempo e evitam-se muitas representações frívolas com que ainda importunariam a V. Excia e para que semelhante dinheiro não seja distraído para outro fim eu ordenarei, em nome de V. Excia, ao Capitão Mor de São Carlos vigie a sua aplicação”

Transcrevemos na íntegra este ofício, pois a linguagem do Ten-Cel. é muito expressiva e informativa: a obrigação de dar casa e implementos agrícolas aos colonos é lembrado ser de caráter legal; era preferível dar o dinheiro na mão dos colonos a fim de que se arranjassem ao seu bel prazer, para que a autoridade não fosse importunada com “representações frívolas”, dando a entender que em outros casos as reclamações sobre as acomodações e implementos causaram desgasto nos Ilhéus que eram de índole rebelde e reclamavam contundentemente; que seria bom cuidar da verba dada aos colonos, senão poderia haver desvios na sua aplicação.

24 - Ofício do Ten-Cel. Daniel Pedro Muller, de São Paulo, ao Conde de Palma, em 1º-MAR-1817 (Nota 26):

.... *“se acham finalmente demarcados os terrenos dos sete casais (que ficaram em Casa Branca, ver documento nº 21, acima – nota do autor), como também que os mesmos requerem se dê a cada um 2\$ reis para completarem os seus arados, como se tem praticado com os outros, e gado para principiarem a cultura, visto que o primeiro que se lhe deu foi vendido pelos motivos que já tenho feito ver a V.Excia e querendo V.Excia dar esta ultima prova de quanto protege estes colonos para ver se se colhe fruto de tantas e tão efetivas providencias dadas para estes fins, foi V.Excia servido anuir a esta suplica, rogo pois a V.Excia haja de enviar Ordem ao Sr. Juiz de Fora para que seja levada em conta ao Dizimeiro da Vila de Mogi-mirim esta ultima despesa. Faz-se necessário que V.Excia mande passar um portaria ao Sargento-Mor José Garcia Leal para que entregue o Comando ao Capitão Anselmo de Oliveira Leite”.*

Por este ofício, vê-se que depois de 2 anos, a situação dos colonos Ilhéus estava sendo equacionada, apesar de estarem reduzidos a somente 7 deles; que estes haviam vendido os bens recebidos originariamente, para obter meios de sobrevivência; que as despesas estavam sempre sendo debitadas à Vila de Mogi Mirim, sem se perguntar se havia recursos orçamentários para tal; que o esforço para agradar os Ilhéus, mesmo que defasadamente, devia-se ao fato de que estes haviam vindo ao Brasil sob promessas do Príncipe Regente; que o Capitão-Diretor Anselmo Oliveira Leite havia sido eclipsado por um longo tempo, estando de volta então, fazendo crer que não era muito apreciado pelos colonos Ilhéus, daí o seu afastamento político.

25 – Portaria do Capitão-General da Capitania de São Paulo para o Capitão Anselmo de Oliveira Leite, para tomar novamente conta da Diretoria dos Ilhéus, em 5-MAR-1817 (Nota 27):

Intrigante esta portaria, pois o Capitão Anselmo de Oliveira Leite havia sido nomeado para o cargo de Capitão dos Ilhéus, em 7-FEV-1816, afastado dessa posição em 20-ABR-1816, alegando-se enfermidade, quando a crise com os açorianos estava no auge; estando a situação aplacada, volta a ser conduzido à posição. Pode ser coincidência, mas o que parece é que os Ilhéus não se davam muito bem com Anselmo e o seu afastamento foi político.

26 – Petição de Colonos Açorianos, na Vila de Curitiba, para irem ao Rio Grande do Sul, em 8-AGO-1817 (Nota 28):

Essa petição chega ao nosso conhecimento anexa ao ofício que vem a seguir, com o número 27, este já como uma solução do problema. Vem assinada pelo colono ilhéu Miguel de Espíndola Bittencourt e mais 7 outros nomes. Ale-

gam que não tem terra para trabalhar e pedem para ir ao Rio Grande do Sul. O trecho seguinte diz tudo sobre o que estava acontecendo e conseqüente queixa: “...pois só lhes deu uma única casa com um pequeno quintal para plantarem orta (sic) sem terra alguma para lavoura, de sorte que não tem onde trabalhar...”. O interessante é que a petição apresenta um orçamento completo, com discriminação de itens (casa, bois, sementes de trigo e linho, ferramentas, diárias para sustento etc...) e respectivos valores em moeda corrente.. Nota-se que o nome de Miguel Espindola Bittencourt, signatário desta petição, é a primeira vez que aparece nos documentos até aqui citados. Deve ser irmão do Manoel Espíndola Bittencourt que aparece em vários documentos já referidos, sempre com exigências. Os irmãos Espíndola Bittencourt parece que vieram dos Açores bem industriados, fazendo exigências e criando rebeliões. Uma outra possibilidade é ter havido engano na transcrição do documento, pois Manoel e Miguel eram abreviados como Mel; neste caso, seriam a mesma pessoa. Há, ainda, uma anotação, ao pé desta petição: “Manda dar sesmarias a outros colonos dos Açores. 21/10/1817. Thomaz Antônio de Villa-Nova Portugal ao Conde de Palma”.

27 - Ofício de Thomaz Antônio de Villa Nova Portugal, do Rio de Janeiro, ao Conde de Palma, em 21-OUT-1817 (Nota 29):

Thomaz Antônio de Villa Nova Portugal era na época Ministro e Secretário de Estado do Reino e nesse ofício procura dar atendimento à petição do número 26, acima:

“ Há por bem que V.Exia conceda a cada casal dos sobreditos colonos uma sesmaria de um quarto de légua de terra, nos sítios que se acham devolutos e capases de serem agricultados, e quando não os haja nessa Capitania, ordena a sua Magestade que no seu Real Nome V. Ex^a escreva ao Marquez de Alegrete para assim o cumprir na Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul ainda até Missões, e pela estrada que vai das Lages, fazendo-se as demarcações e expedindo os títulos gratuitamente, ficando os suplicantes obrigados a requererem pela Mesa do Desembargo do Paço a confirmação e declarando-se nos seus respectivos títulos não só os sítios, em que cada um deve ter a sua possessão, mas também as qualidades de madeiras que hão de ficar ressalvadas. E pelo que diz respeito ao aumento da Pensão, que pedem, é o mesmo Senhor servido que V. Exia informe interpondo o seu parecer...”

28 e 29 - Ofícios do Conde De Palma a Thomaz Antônio De Villa Nova Portugal, em 15-NOV-1817:

Há dois ofícios do Conde de Palma para a Corte, no Rio de Janeiro, de que não temos a transcrição, mas somente notícias no ofício de número 30, abaixo. Naqueles, o Capitão-Governador da Capitania de São Paulo, face às novas pretensões dos colonos açorianos de aumento de pensão e outras exigências

aproveita a fazer um relato do que está acontecendo, como estão agindo tais personagens e como é o caráter dessa gente.

30 - Ofício de Thomaz Antônio de Villa Nova Portugal ao Sr. Bispo e mais Governadores Interinos de São Paulo, em 2-JUN-1818 (Nota 30):

Algo havia acontecido com o Conde de Palma para estar afastado do governo da Capitania de São Paulo, uma vez que havia um governo interino, na ocasião. O seu substituto só tomou posse em abril do ano seguinte. O presente ofício é muito importante, pois mostra que após alguns anos os governantes abriram os olhos face aos incontentáveis colonos açorianos que primeiro vieram a Casa Branca, SP e depois, com manhas, queixas e exigências se espalharam por várias localidades brasileiras. A redação do ofício fala por si só da decepção que o governo teve com tais colonos que embora tivessem certa razão no que fizeram, por terem sido seduzidos com promessas reais, não atendidas nos termos esperados, eram indolentes e queriam viver às custas do erário, sem dar retorno às esperanças tidas com suas vindas. O ofício reza:

“ Foram presentes a El-Rei Nosso Senhor os ofícios números 26 e 27 de 15 de Novembro do ano passado que o Conde de Palma me dirigiu, sendo Governador e Capitão General dessa Capitania, relativamente a mudança de terreno e prorrogação da pensão por mais dois anos com o aumento de três vintens diários, que requereram Miguel Espindola Bittencourt, Manoel Antônio Machado e outros colonos vindo dos Açores: E verificando-se na Augusta Presença do mesmo Senhor pelos referidos ofícios, e pelo que também expôs o Intendente Geral da Policia sobre estas pretensões, que os suplicantes não tem correspondido com os fins para que foram mandados vir das ilhas e se colocaram nessa Capitania a custa de grandes despesas, que com eles se tem feito, pois que entregando-se a ociosidade, não tem cuidado da lavoura de terras que lhes foram concedidas e inutilizaram as sementes, os auxilios de gados e até venderam os instrumentos aratorios, que se lhes distribuiram: tendo também, por condescendencia do sobredito Conde Governador, e com despesa dele, sido já mudados da primeira sesmaria que tiveram na Freguesia de Casa Branca, que pela sua situação na estrada Geral dessa Capitania para Minas e Goias, e pela fertilidade do seu terreno lhes poderia ser vantajosa, se quizessem trabalhar; e não se contentando ainda com as que atualmente tem na Fazenda e Terras de Cubatão de Santos, que foram dos extintos jesuitas, e na de Santa Anna que lhes podem também ser mui proveitosas até pela proximidade dessa Cidade e daquela Vila, mostram bem que a nova pretensão da mudança de terreno nasce do genio voluvel deles, e a da prorrogação e aumento da Pensão tem por fim contarem com um meio para poderem continuar na ociosidade, e fazerem independente do trabalho a sua subsistencia: Não se dignou Sua Magestade deferir-lhes e revogando as ordens expedidas por Aviso de 21/Out/ano dito passado a favor dos suplicantes. Hé servido que eles se conservem aonde ultimamente se estabeleceram, que esse governo lhes dê os seus títulos gratuitamente, e lhes

ponha um Inspector que os faça conter na ordem, sujeição e trabalho das suas lavouras; quando assim o não praticarem, larguem as terras e vão para onde quiserem, com tanto que não emigrem para fora deste Reino. O que participo a V. Excia e Mercês. para que assim o tenham entendido e façam executar. Deus guarde a V. Excia e Mercês. Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1818, Thomaz Antônio de Villanova Portugal”.

E assim, saiu do foco histórico a saga desses colonos exigentes, seduzidos e abandonados pelo poder Real.

Em conclusão: a implantação de um núcleo agrário produtivo e inserido no contexto da região deve ser comparada à implantação de um empreendimento comercial/industrial. O papel do governo, no caso, é de administrador, isto é: **a)** Promover um estudo de viabilidade físico-técnico-econômico-financeiro do empreendimento e se este estudo concluir por algo realmente admissível e viável; **b)** Prover recursos adequados (em especificidade/quantidade e qualidade, nas ocasiões necessárias); **c)** Prover gerenciamento (organismo que planeje, isto é, faça planos, projetos, orçamentação, cronogramas; dirija as ações e controle o andamento dos serviços); **d)** obter o resultados (em especificidade/quantidade e qualidade, nas ocasiões propícias). O que se viu, no exemplo acima, foi a ação “cartorial” do governo, através de documentos (decretos, ofícios, portarias, nomeações, salvo-condutos, títulos de propriedade) que iam e vinham, deixando as ações se desenrolarem livres e descosidamente, sem o devido controle, especificidade, cronologia, cobranças e responsabilizações. Assim, segundo o roteiro atrás indicado: **a)** Não cremos, dada a época, que um estudo de viabilidade físico-técnico-econômico-financeiro tenha sido feito (nem rudimentarmente) no caso, pois essas medidas de localização e distribuição de terras são geralmente tomadas pelo governo politicamente, sem medir conseqüências: por um lado, havia excedente populacional nos Açores e muitas famílias clamavam por vir para o Brasil, devido a estarem sem inserção, na sociedade de lá; por outro lado, haviam lugares no caminho de Goiás que deveriam ser preenchidos por população; a conclusão seria levar esses Ilhéus para lá. Não se pesou se iria dar certo ou não; se iria dar prejuízo ou não. Agiu-se por instinto, por uma lógica primária, fantasiosa, bastando para provar isto o que diz o documento número 30 acima que reza ter sido escolhida Casa Branca “... pela fertilidade do seu terreno ...”, quando não era essa a realidade (**Nota 31**). Outro problema crucial em um empreendimento, primeiro passo de um estudo de viabilidade físico-técnico-econômico-financeiro, é o levantamento das **expectativas** que se tem sobre o empreendimento, isto é, tudo aquilo de subjetivo, de emocional, de esperançoso, de cultural, que se antevê como resultado do empreendimento. Essas **expectativas** devem ser passadas para o papel e delas devem sair exigências, prescrições, especificações sobre os resultados esperados. Uma boa parte dos empreendimen-

tos, quando chega aos resultados finais, frustra as expectativas havidas, isto é, há um descontentamento (parcial ou geral), infelizmente irreparáveis, dos mandatários e/ou dos usuários sobre os resultados obtidos. Foi o que aconteceu no caso presente. **b)** Não havia um recurso específico para o empreendimento. Na medida das necessidades o governo ia apontando de onde tirar o dinheiro para cobrir as despesas com esses recursos. É de se imaginar o tumulto que gerava as ordens ao acaso do Governador para que determinada repartição pagasse esta ou aquela despesa. Na penúria orçamentária em que sempre andou o governo, essas despesas extras só poderiam gerar crises financeiras de administração, ou atrasos ou ausência nos pagamentos. Em consequência, não é de se estranhar que os colonos Ilhéus vendiam arados, sementes e gado para poder se sustentar, devido a falta de recebimentos. Por outro lado, o elemento humano é um dos recursos mais importantes nesse tipo de empreendimento. Pelo que se vê nas narrações do acontecido, não houve uma seleção dos colonos nos Açores. Vieram famílias inteiras de Ilhéus sem que se verificasse a vocação/aptidão e a capacidade que tinham para a agricultura e pecuária; sem que se medisse a capacidade de compreensão e sacrifício que é sempre importante quando se trata de imigrantes. Pelo que parece a seleção foi ao contrário, pois a se considerar o modo como esses emigrantes agiram aqui no Brasil, já eram problema em sua terra natal. A insatisfação dos colonos Ilhéus mostrou mais as exigências de quem foi enganado por promessas reais do que de quem tinha vontade de se adaptar, trabalhar e produzir. **c)** A não ser pelo Ten-Cel. Daniel Pedro Muller que tem um nome sólido na história como realizador, os demais Capitães-Diretores nomeados pouco fizeram ou sabiam fazer para coordenar cronologia e recursos das ações. No documento acima de nº 8, no entanto, tem-se completa idéia como funcionavam as operações na época: Através de um ofício, dava-se as ordens, responsabilizando o subalterno pelos fracassos. Era uma maneira de se livrar das próprias responsabilidades. Mas, ao que parece, neste caso, ninguém foi responsabilizado pelo fracasso da colonização de Casa Branca, a não ser os próprios colonos que foram taxados de “*tendentes ao ócio*”. Tudo foi deixado ao Deus-dará, dando no que deu. **d)** Quanto a resultados, estes foram nulos. Não há notícias de um só pé-de-cana que os colonos plantaram, colheram e/ou venderam. Os Capitães-Diretores não tinham autoridade experiencial, nem moral, para exigirem a efetiva aplicação de esforços da massa trabalhadora em suas tarefas agrícolas. Enfim, o fracasso do empreendimento foi total. Lição que fica para o todo e sempre governo brasileiro que vive às voltas com reformas agrárias e trabalhadores ditos sem-terra.

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS E REFERENCIAIS:

Nota 1 – SAINT-HILAIRE, Auguste de . *“Viagem à Província de São Paulo”*: Biblioteca Histórica Brasileira, Livraria Martins Editora – Editora da Universidade de São Paulo, 1972, pág. 118. **A fuga dos colonos Ilhéus de Casa Branca, SP, para o Rio de Janeiro.**

Nota 2 – TREVISAN, Amélia Franzolin . *“Casa Branca, a povoação dos ilhéus”*: Coleção monografias 4, Edições Arquivo do Estado de São Paulo, 1982.

Nota 3 – “DOCUMENTOS INTERESSANTES PARA A HISTÓRIA E COSTUMES DE SÃO PAULO”: Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo (doravante **DIHCSP**), Volume 36, (1815–1822), pág. 24. **Requerimento dos Colonos Açorianos**: na transcrição deste documento há um engano que nos causou muitas dúvidas, pois diz ser de dez/1814 e não de dez/1815, como na verdade é (ver Nota 9, abaixo). Se fosse certo o que esse volume dos “Documentos Interessantes” diz, os demais documentos apurados por mim não estariam coerentes. Por isso, desenvolvi uma intensa pesquisa no “Arquivo do Estado de São Paulo”, ajudado por suas solícitas funcionárias e constatei que infelizmente havia um engano de data. Vi pessoalmente a transcrição no Códice 187, no próprio Arquivo do Estado de São Paulo. Os “Documentos Interessantes” respectivos se enganaram: o certo é dez/1815, data aliás confirmada por Amélia Frazolin Trevisan, em seu livro da Nota 2, acima.

Nota 4 – AZEVEDO MARQUES, Manoel Eufrazio de. *“Apontamentos Históricos Geográficos, Biográficos, Estatísticos e Noticiosos da Província de São Paulo”*: Typografia Universal de Eduardo & Henrique Laemmert, Rio de Janeiro, 1879, Vol. 1º, pág. 169. **Conde de Palma**: *“D. Francisco de Assis Mascarenhas, depois Marquês de mesmo título, foi Governador da Capitania de São Paulo de 08/dez/1814 a 24/abril/1819, indo então para Governador da Bahia”*.

Nota 5 – AZEVEDO MARQUES, Manoel Eufrazio de. *“Apontamentos Históricos Geográficos, Biográficos, Estatísticos e Noticiosos da Província de São Paulo”*: Typografia Universal de Eduardo & Henrique Laemmert, Rio de Janeiro, 1879, Vol. 1º, pág. 113. **Ten-Cel. Daniel Pedro Muller**: ... *“de pais alemães, nascido no mar, em viagem da Alemanha para Lisboa, onde recebeu esmerada educação, seguindo a nobre carreira militar, na qual estudou o ramo da engenharia”*.

Nota 6 - DIHCSP, 1967, Vol. 90, pág 20.

Nota 7 – Ofício do Conde de Palma, de 31/12/1815: Esse documento não foi achado por nós, mas está indicado formalmente no Ofício do Marquês de Aguiar, de 28-FEV-1816. Destacamo-lo, por ser a peça inicial do processo administrativo que aqui expomos.

Nota 8 - DIHCSP, Vol.36, pág. 24. Foi esta transcrição a que nos referimos na Nota 3, que está com a data enganada de 22-JAN-1815, quando na realidade é de 22-JAN-1816.

Nota 9 – DIHCSP, Vol 36, pág. 4.

Nota 10 - DIHCSP, Vol. 36, pág. 4.

Nota 11 - DIHCSP, Vol. 90, pág. 22.

Nota 12 – DIHCSP, Vol. 90, pág. 23

Nota 13 – DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO (doravante DAESP) Documentos de Casa Branca, Nº de Ordem 241.

Nota 14 – O mesmo que Nota 14.

Nota 15 – DIHCSP, Vol.90, pág.30.

Nota 16 – DIHCSP, Vol. 90, pág. 20.

Nota 17 – DAESP, Documentos de Casa Branca, Nº de Ordem 241.

Nota 18 – DIHCSP, vol.. 90, pág. 32.

Nota 19 - DAESP, Documentos de Casa Branca, Nº de Ordem 241.

Nota 20 - DAESP, Documentos de Casa Branca, Nº de Ordem 241.

Nota 21 – DIHCSP, vol. 90, pág. 39.

Nota 22 - DIHCSP, vol. 90, pág. 40.

Nota 23 - DAESP, Documentos de Casa Branca, Nº de Ordem 241.

Nota 24 - DAESP, Documentos de Casa Branca, Nº de Ordem 241.

Nota 25 - DAESP, Documentos de Casa Branca, Nº de Ordem 241.

Nota 26 - DAESP, Documentos de Casa Branca, Nº de Ordem 241.

Nota 27 - DIHCSP, vol. 90, pág. 48.

Nota 28 - DIHCSP, vol.36, pág. 57.

Nota 29 - DIHCSP, vol. 36, pág 56.

Nota 30 - DIHCSP, vol. 36, pág. 74.

Nota 31 – FURLANI, Geraldo Majella. *“O Município de Casa Branca”*, 2ª edição, 2003, Impressos São Sebastião Editora e Gráfica Ltda: Somente em 1987 (172 anos após o início da aventura dos Ilhéus), aparece a 1ª edição deste excelente livro que descreve com minúcias um cuidadoso estudo das qualidades e pontos críticos do solo da região de Casa Branca, SP. É se querer demais que no início do século XIX houvesse tal estudo para melhor posicionar os colonos açorianos, mas nos 30 documentos mostrados neste trabalho não há sequer o mínimo vestígio de ter havido cuidado, por parte dos dirigentes, em saber a que se prestava especificamente o solo casabranquense. O livro em foco diz, em sua pág. 126: *“O solo pobre dos cerrados não favorecia a agricultura, que se restringia ao massapé (área cristalina) e à terra roxa (massa eruptiva básica), destinados preferencialmente à produção de cana-de-açúcar”*(nesse ponto houve acerto, pois os açorianos, de um modo geral, tinham experiência neste mister). O problema, no entanto, estava na diversificação das manchas de solo na região. No mesmo livro em foco, a pág. 59 mostra a distribuição dessas manchas, sendo a dominante (uns 70%) a de *“Latossolo Vermelho-Amarelo álico e distrófico, A moderado a fraco, textura média.....Fertilidade: Baixa a muito baixa.* Seguem outras manchas de fertilidade de média a baixa, sendo que a mancha *“Lvef – Latossolo Vermelho eutroférico, A fraco, textura argilosa”*, que não chega a **10%** do município, distribuída descontinuamente, em várias posições, é

de **fertilidade alta**. Queremos mostrar com estas referências como seria difícil, na época, contentar os exigentes colonos Ilhéus, na distribuição de lotes férteis, em que estes estavam especificamente interessados.

* O autor descende de dois dos primeiros moradores de Casa Branca, SP, vindos de Minas Gerais, que aparecem no censo de 1825 (ainda Nota 2, pág.120) como senhores de engenho e criadores de gado: a) Capitão João de Souza Nogueira, vindo de Baependi, por volta de 1816, para a Sesmaria da Zabelona, nas margens do Rio Pardo, neto do Capitão Thomé Rodrigues Nogueira do Ó (Silva Leme, Vol. 6º, pág.401, item 8.1); b) Capitão Joaquim Gonçalves dos Santos, dono da Fazenda Paciência, nascido em São João del Rei, mas vindo, por volta de 1820, de Lavras do Funil, MG (Silva Leme, vol. 6º, pág. 402, item 10-2). Maiores informações no livro do autor: *“Da Fazenda Velha a São Miguel Arcanjo – A Saga do Tenente Urias”* que traça a migração da Família Nogueira, desde Baependi, MG, até São Miguel Arcanjo, SP, passando por Casa Branca, SP, em seus primórdios (1816–1844), tendo lá, até o dia de hoje, descendentes.